



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 13200-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub
7/10/89

LEI Nº 2.127 DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE NCZ\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de NCZ\$ - 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzados novos).

1. LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

3132.01 1.01.0012.001 Outros Serviços e EncargosNcz\$ 5.000,00

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Administração

3132.01 3.07.0212.008 Outros Serviços e EncargosNcz\$ 20.000,00

3.2 Pessoal

3132.01 3.07.0212.009 Outros Serviços e EncargosNcz\$ 1.000,00

5. DIVISÃO DE HABITACÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

5.1 Setor Serviços de Obras Particulares

3120.01 10.57.3162.018 Material de ConsumoNcz\$ 1.000,00

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.2 Seção de Educação e Atividades Escolares

3120.01 8.42.1882.024 Material de ConsumoNcz\$ 50.000,00

3132.02 8.43.1972.028 Outros Serviços e EncargosNcz\$ 3.000,00

3254.01 8.43.2352.029 Apoio Finan. a EstudantesNcz\$ 10.000,00

3254.02 8.44.2352.031 Apoio Finan. a EstudantesNcz\$ 10.000,00

4120.03 8.45.2152.033 Equipamentos e Mat. Permanente .Ncz\$ 20.000,00

6.3 Seção Esportes e Recreação

3120.01 8.46.2282.035 Material de ConsumoNcz\$ 5.000,00

6.6 Seção Assistência Social

3120.01 15.81.4862.042 Material de ConsumoNcz\$ 20.000,00

3132.01 15.81.4862.042 Outros Serviços e EncargosNcz\$ 10.000,00

6.7 Serviço de Saúde

3120.01 13.75.4282.046 Material de ConsumoNcz\$ 60.000,00

3131.01 13.75.4282.046 Remuneração Serviços Pessoais ..Ncz\$ 10.000,00

Continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 13720
ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and date: 24/10/89

LEI Nº 2.127 DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

		Continuação	
	6.8	<u>Assistência e Previdência</u>	
3113.01	8.82.4922.048	Contribuição ao INPS.....Ncz\$	80.000,00
	6.9	<u>Saneamento</u>	
4110.01	13.76.4481.007	Constr. Galerias de Águas Pluviais	Ncz\$ 250.000,00
	7.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>	
	7.1	<u>Administração</u>	
3120.01	10.07.0212.054	Material de Consumo	Ncz\$ 10.000,00
	7.7	<u>Ruas e Avenidas</u>	
3132.01	10.60.5752.064	Outros Serviços e Encargos ..	Ncz\$ 5.000,00
4110.01	10.60.5751.015	Sistema Viário	Ncz\$ 100.000,00
	7.8	<u>Serviço Estradas de Rodagem Municipal</u>	
3132.01	16.88.5342.065	Outros Serviços e Encargos ..	Ncz\$ 30.000,00
	8.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>	
	8.2	<u>Assistência e Previdência</u>	
3113.01	15.82.4922.070	Contribuição ao INPS	Ncz\$ 150.000,00
		Total da Suplementação	Ncz\$ 850.000,00

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de outubro de 1989.

Handwritten signature of Nelson Assad Ayub
NELSON ASSAD AYUB (DR)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

Handwritten signature of Aristeu Alves
ARISTEU ALVES
Diretor Administrativo